



Prefeitura do Município do Pilar

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094/0001-60. Vencedora do item 01 E 02: no Valor total: R\$ 136.242,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais), Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 1121-0032/2017, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 18 de ABRIL de 2018.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLNº 3249
CPL PILAR

Alagoas - 20 de Abril de 2018 - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - ANO 15º
CPL PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094/0001-60. Vencedora do item 01 E 02: no Valor total: R\$ 136.242,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais), Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 1121-0032/2017, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 18 de ABRIL de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:07ACCIED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: EVÂNIO DOS SANTOS MELO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.319.960/0001-81, com sede na Rua Senador do Bonfim, nº 209, Cãa do Pilar, cidade de Pilar, Estado de Alagoas.
OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: O valor total para cobrir as despesas relativas à este Termo Aditivo é de R\$ 164.475,00 (Cento e Sessenta e Quatro mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Pilar/AL, 28 de Dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:96043101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

Processo Nº 0309-0065/2018
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Contratação atreção artística FILARMONICA RAUL RAMOS (PE NO CHA ENTRETENIMENTO ARTISTICO) CNPJ: 27.270.593/0001-62, representada pelo Empresário o Sr. Cicero Lourenido Gomes Moraes, CPF: 924.169.694-04, DS 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais), tendo como apresentação no dia 16 de março de 2018 na Festa de Fomento Político da cidade de Pilar, com fulcro na inexistência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PILAR/AL

EXTRATO DE CONTRATO Extrato do Contrato Inex. nº 17/2018
Processo Administrativo nº 0309-0065/2018 - Inexigibilidade de Licitação - Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado: FILARMONICA RAUL RAMOS (PE NO CHA ENTRETENIMENTO ARTISTICO) CNPJ: 27.270.593/0001-62, representada pelo Empresário o Sr. Cicero Lourenido Gomes Moraes, CPF: 924.169.694-04, para se apresentar na Festa de Fomento Político da cidade de Pilar/AL - Valor global: R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais). - Vigência: até 31 de

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9A329A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: BIANOR & CANSAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 20.481.218/0004-12.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 09, 11, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 61, 63, 68, 69, 73, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 97, 113, 116, 121, 122, 125, 126, 127, 132, 133, 134, 135, 137, 144, 146, 147, 149, 150, no Valor total: R\$ 206.978,04 (duzentos e seis mil novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

Em Pilar/AL, 19 de Abril de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9A329A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: LOCOSERVI LOCACOES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.938.000/01-83.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE ÁGUA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Vencedora dos itens 01, 07 (coas), 03, 04 (coas), 05, 06 (coas), 07 e 08 (coas) no Valor total: R\$ 901.680,00 (novecentos e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo CONTRATANTE; e o Sr. Márcio Wilson Fazio de Azeiteiro, pelo CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 19 de Abril de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7BDDFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: ANA MIREZ VIEIRA RAMALHO MENDONÇA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.825.271/0001-83.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE GAS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Vencedora dos itens 01, 02 e 03 no Valor total: R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo CONTRATANTE; e a Sra. Ana Mirez Vieira Ramalho, pela CONTRATADA.



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS REDE PESCA; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PILAR/AL; Fornecedor Registrado: LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicad(a) e qualificad(a) nesta ATA, de acordo com a classificação por item(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para Pesca, especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.157.094/0001-60, com sede na Ladearia Geraldo Melo, nº 246, Farol, CEP: 57051-240, Telefone/Fax: 3033-3098 / 3625-8303, E-mail: liccscomercio@hotmail.com devidamente representada por seu Representante Legal, a senhora) Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador do RG Nº 2003001038472 SSP/AL, inscrito no CPF Nº 077.778.634-50

Table with 6 columns: Item, Especificações do Objeto, Marca, Unid., Qtde., Preço Unitário, Preço Total. It lists two items related to fishing gear (nets and floats).

3. SECRETARIAS PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, CIENCIA E TECNOLOGIA.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem das propostas registradas nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do

FLNº 151
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por motivo de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;

b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) reconhecer os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A FORNECEDORA REGISTRADA OBRIGA-SE A:

6.2.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 15



FLNº 159
CPL PILAR



FL. Nº 153
CPL. PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

(quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada

- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Produtos ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DO FORNECIMENTO:

a. Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretária, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

08. DO RECEBIMENTO:

- Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues às Secretárias, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretárias Municipal.
- Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- O prazo de entrega do objeto será de 10(diez) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observando o critério de classificação, sujeitando-se a desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- Os produtos serão entregues nas Secretárias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
- Os produtos, no ato da entrega, deverá estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- O ato de recebimento dos produtos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido à sua verificação, cabendo à Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

a. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as incidências constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

b. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 02 (dois) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;



FL. Nº 153
CPL. PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS REDE PESCA; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PILAR/AL; Fornecedora Registrada: LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e ma(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para Pesca, especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ: 10.157.094/0001-60, com sede na Ladeira Geraldo Melo, nº 246, Farol. CEP: 57051-240 Telefone/Fax: 3033-3098 / 9625-8503. E-mail: liccescomercio@hotmail.com devidamente representada por seu Representante Legal, a senhor(a) Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador do RG Nº 2003001038472 SSP/AL, inscrito no CPF Nº 077.228.634-50.

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unid.	Otd.	Preço Unitário	Preço Total
01	Panagem pano rede fio 25 entre nós, malha 35mm, 50m de altura	GRILON	Unid	900	RS 86,50	RS 77.850,00
02	Panagem de rede, fio 20, malha 35mm, 20m de altura	GRILON	Unid	900	RS 64,88	RS 58.392,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						136.242,00

1. SECRETARIAS PARTICIPANTE(S)

1.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do



FL. Nº 154
CPL. PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

III - o abatimento proporcional do preço.

10. DO PAGAMENTO:

- O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

- As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela Secretarias serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL para o exercício de 2018.
- Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.
 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 - A ata de realização da sessão pública do objeto, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

PILAR/AL 19 de abril de 2018.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL
Órgão Gerenciador

LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Alba Mariana Nascimento de Oliveira



FL. Nº 156
CPL. PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;

b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) negociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A FORNECEDORA REGISTRADA OBRIGA-SE A:

6.2.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 15



Prefeitura do Município do Pilar

- (quinte) dias para entregar a mercadoria solicitada.
b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Produtos ofertados na licitação;
c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município...

7. DO FORNECIMENTO:

a. Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

- a. Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues à Secretarias, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
b. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas as mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
c. O prazo de entrega do objeto será de 10(diez) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
d. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido...

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

- a. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.
b. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 02 (dois) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:
I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

FL Nº 159 CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

III - o abatimento proporcional do preço.

10. DO PAGAMENTO:

- a. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
b. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
c. Nenhum pagamento será feito sem que a fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
d. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas sancionadoras necessárias.

11. Da Dotação Orçamentária:

a. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela Secretarias serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL para o exercício de 2018.
b. Caso esta Ata venha ultrapassar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.
b. E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
c. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.
Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

PILAR/AL 19 de abril de 2018.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL
Órgão Gerenciador

Alba Mariana Nascimento de Oliveira
LICCC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Alba Mariana Nascimento de Oliveira

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993;
DO VALOR MENSAL DOS PONTOS INSTALADOS: R\$ 9.385,50
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Alex Correia Pinheiro, pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 02 de ABRIL de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: CDA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 12.486.809/0003-16.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
DO VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,239 (LITRO)
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e CARLA ANTUNES AMORIM, pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 11 de ABRIL de 2018.

Publicado por: Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2F3AE217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: LICCC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094/0001-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PANADAGEM PARA REDE DE PESCA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;
Vencedora dos itens: 01 e 02 no Valor total: R\$ 136.242,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e a Sra Alba Mariana Nascimento de Oliveira, pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 19 de Abril de 2018.

Publicado por: Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A2204030

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do Edital.
LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua Sebastião de Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, dia 08 de maio de 2018, às 10:00 horas.
INFORMAÇÕES: O Edital encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras.

Porto de Pedras/AL, 24 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIAO
Pregueiro

Publicado por: Joao Ricardo Barbosa Juliao
Código Identificador:B3748876

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 03/2018
Pregão - SRP nº 02/2018- Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço para confecção de camisetas, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Detentora G D Pereira & Filho Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.584.367/0001-04 - vencedora do certame, com o valor total de R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira, 06 de abril de 2018.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS.
Prefeita

Publicado por: Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:85FE1AF4

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em marketing e comunicação, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2017 - Prefeitura de São José da Tapera - AL.
Contratante: Prefeitura de Senador Rui Palmeira.
Contratada: Thomas Michael Resende de Oliveira 064555589, inscrita no CNPJ: 25.329.086/0001-21. Valor previsto do contrato R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses.
Consigatários: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas e Thomas Michael Resende de Oliveira.

Publicado por: Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:9CGD3C33

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADEÇÃO

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
O Município de Senador Rui Palmeira, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2017 referente ao Pregão nº 000/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores - AL, cujo objeto é o Fornecimento de buffet, coffee break e correlatos, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL, fundamentação legal: art.22, parágrafo 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, diploma regulamentador do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Senador Rui Palmeira, 29 de setembro de 2017.

Publicado por: Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:A375P437

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato
Objeto: Fornecimento de buffet, coffee break e correlatos, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL